



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 309, de 20 de janeiro de 1994.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos da ordem de 40% (quarenta por cento) para o mês de janeiro e 35% (trinta e cinco por cento) para o mês de fevereiro ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro e no dia 1º de fevereiro de 1994, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de janeiro de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL